

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



24

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 412/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 para prorrogação contratual, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **B V T NET LTDA - ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado à Avenida 18 de Fevereiro s/nº, Centro, cidade de Boa Vista do Tupim, neste estado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **B V T NET LTDA - ME**, CNPJ nº. **11.281.503/0001-07**, estabelecida à Rua Cleriston Andrade, s/nº, 1º andar, Centro, Boa Vista do Tupim – Bahia CEP 46.850-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **Reginaldo Mendes de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 777.892.025-53 e portador do RG. nº 0707467888, residente e domiciliado na Rua Lauro Farane de Freitas nº 106, Bairro Caititu, Itaberaba, Bahia, CEP 46.880-000, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 084/2023, originário do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 001/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, o fornecimento de acesso à internet banda larga na sede do município, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, compreendendo:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	V. Total Mensal
1	Fornecimento de acesso a internet com Link Internet Banda larga com garantia de Banda, para as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e suas unidades, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Educação e suas unidades, Fundo Municipal de Assistência Social e suas unidades, Secretaria Municipal de Ordem Pública, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Saúde e suas unidades e na Secretaria Municipal de Agricultura, distribuídos nos pontos citados a seguir de acordo com cada necessidade, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal.	MB FULL	360	38,00	13.680,00

*[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total estimado de **R\$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)**.

## CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2024, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>02.04.01</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2007	DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM GERAL E FINANÇAS	/
33903900	SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
<b>02.10.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	/
33903900	SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	
1-500-1002	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS ASPS	
<b>02.11.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA	
2044	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
33903900	SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	
1-660-0000	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS	/
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS	/
1-661-0000	TRANSF. DE REC. DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSIT. SOCIAL	/
<b>02.11.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA	
2049	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF E IGD	
33903900	SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	
1-660-0000	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS	/
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS	/
<b>02.12.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2054	DESENV. E MAUNT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA	/
1-500-1001	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOSA DESPESA MDE	/
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>02.12.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2057	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA	/

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



26

1-500-1001 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA MDE  
1-542-0000 TRANSF. FUNDEB-COMPLEMENTO DA UNIÃO -VAAT  
1-569-0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

**02.12.02** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2064 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA  
1-500-1001 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA MDE  
1-540-0000 TRANSF. FUNDEB IMPOSTO E TRANSF. DE IMPOSTO  
1-569-0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

**02.13.01** SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONOMICO  
2075 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESENV.ECONOMICO  
339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA  
1-500-0000 REC. NÃO VINCULADOS

### CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 29 de dezembro de 2023

Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal

BVT NET LTDA – ME  
CNPJ nº 11.281.503/0001-07  
Reginaldo Mendes de Oliveira  
CPF nº 777.892.025-53  
**11 281 503/0001-07**  
**BVT NET LTDA**  
Rua Clerton Andrade S/N 1º Andar  
CEP 46 850-000  
Boa Vista do Tupim - Bahia

### TESTEMUNHAS

1 Thainá Ribaças Pereira

CPF: 058.960.745-02

2 Leidele R. dos Santos Freitas

CPF: 024.138.995-02